

RES-DCCONV - 512022
(relativo ao Processo 436542021)
Código de validação: 8C739641B6

TERMORATIF-GP – 82022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.545.241/0001-68, no valor de R\$ 1.242,28 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para fornecimento de resina quelante, com função de purificar amostras sujas e degradadas de material biológico usado nos exames de vínculo do Laboratório Forense de Biologia Molecular, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 43654/2021. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022. SIGNATÁRIO: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça – Matrícula 3954.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/02/2022 19:19 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

31/2022	18/02/2022 às 11:59	21/02/2022
---------	---------------------	------------